



**PORTARIA Nº 117/2024 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº: 00303.002518/2024-59;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Julieta Sampaio Neves Aires 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 08, 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2024.

Teresina, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA